



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2013-SES/DF

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2013-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA CURSOS SUI JURIS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM 271M² (DUZENTOS E SETENTA E UM METROS QUADRADOS), SITUADO NO SETOR DE INDÚSTRIA GRÁFICO – QUADRA 01, LOTES 895 A 1055 – BRASÍLIA/DF, PARA ALOJAR O CONSELHO DE SAÚDE DO DF – CSDF.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede em Brasília/DF, situado no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato JOÃO BATISTA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 01 de janeiro de 2015, publicado no DODF nº 01, de 01 de janeiro de 2015, pg. 12, e a empresa CURSOS SUI JURIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 06.136.948/0001-55, com sede em Avenida L2 Sul, Quadra 615, Bloco G, Parte do Colégio Cor Jesu, Asa Sul – Brasília/DF, CEP 70.200-750, Telefone (61) 9981-9016 / 9655-8622, representada por PAULO RENATO SMANIOTTO, portador do RG nº 1969320 SSP DF, inscrita no CPF nº 701.344.131-72, denominada LOCADOR, têm entre si justos e avençados e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.010.601/2012, o QUARTO Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2013-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto substituir o índice previsto para fins de reajustamento de preços passando para **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, conforme dispõe o Art. 5º, do Decreto nº 36.246, de 02 de janeiro de 2015, publicado no DODF nº 3, de 02 de janeiro de 2015, pág. 6.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

SAIN Parque Rural s/n, Bloco A, 1º andar – Asa Norte/Brasília-DF – CEP 70.770-200

Diretoria de Contratos e Convênios
Subsecretaria de Administração Geral
Tel.: 3348-6241 / 3348-6168 – Fax: 3348-2424
E-mail: contratos.ses@gmail.com




GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

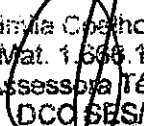
5.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entrar em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 05 de maio de 2015.


JOÃO BATISTA DE SOUSA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL


PAULO RENATO SMANIOTTO
CURSOS SUI JURIS LTDA.

TESTEMUNHAS:

(Ass.) 
Ludimila Coelho Perera
Mat. 1.608.116-9
(Nome) Assessora Técnica
DCC SES/DF

(Ass.)
(Nome)


Heloisa Lopes Alves
Técnico Administrativo
Matricula 1.433.425-9